

## **Catanduvas** **Paraná - PR**

### **Histórico**

A extensão compreendida entre os rios Ivaí e Paraná, até os limites dos Campos Gerais. No terceiro planalto paranaense, durante muitos anos passados, constitui o território do município de Guarapuava. O descobrimento e a penetração dos Campos Gerais e mais precisamente dos Campos de Guarapuava, não foi apenas de uma geração. Numerosas bandeiras e expedições organizadas em Curitiba e Paranaguá, demandaram a região e pelo espaço de muitos anos tentaram abrir caminhos através do sertão e atingiram a longínqua zona dos campos de Guarapuava, dominada inteiramente por índios das tribos Caingangues, Guaranis, Dorinas e outras. Somente em 1769 a bandeira comandada por Antônio da Silva Peixoto, a expedição conseguiu atingir os Campos de Guarapuava, finalmente descoberto pelo sargento Cândido Xavier de Almeida e Souza, o qual passou para história como o descobridor da famosa região em 1809, o célebre sertanista Diogo Pinto de Azevedo Portugal comandando trezentas pessoas, partiu de Curitiba com destino aos Campos de Guarapuava, à serviço do povoamento, por ato do Governador Geral de São Paulo.

Várias outras expedições seguiram-se à de Diogo Pinto, todos com fim de explorar a região onde, surgiu mais tarde a cidade de Laranjeiras do Sul, sendo fundada a Colônia Militar de Iguazu em 1886, já existindo na região diversos colonos descendentes de ingleses, italianos, espanhóis e paraguaios.

De qualquer maneira, coube à Guarapuava, seus desbravadores e conquistadores a entrar no sertão e iniciar o povoamento de Laranjeiras do Sul, elevado a categoria de distrito judiciário por ato da comarca de vereadores de Guarapuava.

### **Gentílico: catanduvense**

### **Formação Administrativa**

Distrito criado com a denominação de Catanduvas, pela lei estadual nº 1383, de 14-03-1914, subordinado ao Guarapuava.

No quadro de apuração do recenseamento geral de 1-IX-1920, o distrito de Catanduvas, figura no município de Guarapuava.

Assim permanecendo em divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937.

Pelo decreto-lei estadual 6667, de 31-03-1938, o distrito de Catanduvas tomou a denominação de Rocinha.

Pelo decreto-lei estadual nº 7573, de 20-10-1938, o distrito de Rocinha volta a denominar-se Catanduvas.

No quadro fixado para vigorar no período de 1939-1943, o distrito de Catanduvas (ex-Rocinha), figura no município de Guarapuava.

Pelo decreto-lei federal nº 5839, de 21-09-1943, o distrito de Catanduvas foi transferido do município de Guarapuava para Foz do Iguaçu.

Pelo ato das disposições constitucionais transitórias promulgado de 18-09-1946 (artigo 8º), foi extinto o território de Foz do Iguaçu.

Pelo decreto-lei estadual nº 533, de 21-11-1946, foi restabelecido o município de Foz do Iguaçu.

Pela lei estadual nº 2, de 10-10-1947, o município de Foz do Iguaçu tomou a denominação de Laranjeiras do Sul.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1950, o distrito de Catanduvas, figura no município de Laranjeiras do Sul (ex-Foz do Iguaçu).

Pela lei estadual nº 790, de 14-11-1951, o distrito de Catanduvras foi transferido do município de Laranjeiras do Sul para Guaraniaçu.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1955, o distrito de Catanduvras, figura no município de Guaraniaçu.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-VII-1960.

Elevado à categoria de município com a denominação de Catanduvras, pela lei estadual n.º 4245, de 25-07-1960, desmembrado do município de Guaraniaçu. Sede no antigo distrito de Catanduvras. Constituído do distrito sede. Instalado em 08-12-1961.

Em divisão territorial datada de 31-XII-1963, o município é constituído do distrito sede.

Pela lei estadual nº 5358, de 24-06-1966, é criado o distrito de Ibema e anexado ao município de Catanduvras.

Pela lei estadual nº 5424, de 15-12-1966, é criado o distrito de Três Barras e anexado ao município de Catanduvras.

Em divisão territorial datada de 31-XII-1968, o município é constituído de 3 distritos: Catanduvras, Ibema e Três Barras.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-I-1979.

Pela lei estadual nº 7305, de 13-05-1980, desmembra do município de Catanduvras o distrito de Três Barras. Elevado à categoria de município com a denominação de Três Barras do Paraná.

Em divisão territorial datada de 1988, o município é constituído de 2 distritos: Catanduvras e Ibema.

Pela lei estadual nº 9007, de 12-06-1989, alterado em seus limites pela lei estadual n.º 9440, de 16-11-1990, desmembra do município de Catanduvras o distrito de Ibema. Elevado à categoria de município.

Em divisão territorial datada de 1995, o município é constituído do distrito sede. .

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007.

#### **Alterações toponímicas distritais**

Catanduvras para Rocinha, alterado pelo decreto-lei estadual 6667, de 31-03-1938.

Rocinha para Catanduvras, alterado pelo decreto-lei estadual nº 7573, de 20-10-1938.

#### **Transferências distritais**

Pelo decreto-lei federal nº 5839, de 21-09-1943, transfere o distrito de Catanduvras do município de Guarapuava para Foz do Iguaçu.

Pela lei estadual nº 790, de 14-11-1951, o distrito de Catanduvras foi transferido do município de Laranjeiras do Sul (ex-Foz do Iguaçu) para Guaraniaçu.